

DADOS GERAIS	
Secretaria:	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Requisitante:	Itamar Osvaldo Cardoso, Diretor de Obras, Matrícula nº 3034.
Fiscal de contrato:	Diego Felipe Bortolin Demboski, Engenheiro Agrimensor, Matrícula nº 1569.
Suplente do Fiscal de Contrato	Maxisoel Maragno, Engenheiro Agrimensor, Matrícula nº 4090.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — PA Nº 100/2026/PMS	
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A demanda consiste em remover as interferências das redes e dos postes existentes na Rua Luiz José Duarte e no Rio Rincão, nas duas frentes individualizadas pela CELESC, compatibilizando a infraestrutura elétrica com as intervenções municipais e com a utilização segura dos espaços públicos. A unidade requisitante informa a necessidade de atendimento urgente dessas três frentes, para evitar a continuidade das interferências e o adiamento das adequações locais, preservadas a segurança e a continuidade do sistema de distribuição.</p> <p>As três frentes integraram os itens 02, 04 e 05 da Concorrência Eletrônica nº 082/2026/PMS, estruturada em lote único com cinco intervenções e deserta em 14/10/2026 por ausência de propostas. O planejamento concentra o atendimento nas três frentes prioritárias e tecnicamente independentes das demais.</p> <p>O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, consiste em eliminar as interferências da rede elétrica no local da intervenção, viabilizando o uso seguro do espaço público e a compatibilidade entre a infraestrutura municipal e os ativos sob gestão da concessionária.</p> <p>A manutenção das interferências prolongaria a necessidade de adequação da infraestrutura local. O atendimento destas três frentes é priorizado pela unidade requisitante, com programação concentrada perante a concessionária.</p> <p>O atendimento prioriza as três frentes individualizadas pelas PS, com projetos, quantitativos e comissionamento próprios. Sua execução conjunta permite uma única coordenação de equipe, materiais e interlocução com a CELESC. As intervenções da Rua 30 de Março e da Rua Natal Bertan não integram este objeto nem condicionam fisicamente a execução das três frentes ora contratadas. O objeto atual é tratado integralmente para os fins de orçamento, seleção, contratação e controle anual.</p> <p>Este estudo compara as alternativas de execução, define a solução conjunta para as três PS e fundamenta sua adequação técnica e econômica, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.</p>	
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO	
<p>O levantamento de mercado foi realizado para identificar as formas disponíveis de atendimento da necessidade e comparar, sob os aspectos técnico e econômico, as alternativas efetivamente admitidas para intervenções no Sistema Elétrico de Distribuição da CELESC.</p> <p>Alternativa 1 – execução pela CELESC Distribuição S.A.: a concessionária executa as obras segundo os instrumentos e a programação próprios. Os instrumentos das três PS, no item 1.3, registram prazo de execução pela distribuidora de 800 dias. Trata-se do prazo informado nos documentos específicos da concessionária, substancialmente superior aos 60 dias corridos fixados para a presente contratação. A execução pelo</p>	

DADOS GERAIS

consumidor, mediante empresa tecnicamente habilitada, permite concentrar a mobilização e a programação das três frentes no prazo municipal, preservadas as liberações, as inspeções e o comissionamento da CELESC.

Alternativa 2 – execução pelo Município mediante empresa especializada: contratação integral de materiais e serviços para as três PS, com responsabilidade técnica, CHTE compatível e cumprimento dos procedimentos de inspeção, autorização, desligamento, testes e comissionamento da CELESC. A contratação determina mobilização a partir do recebimento da Ordem de Serviço, organização dos materiais e programação das três frentes, com conclusão em até 60 dias corridos. A execução física na rede respeita as autorizações e os desligamentos da CELESC. A celeridade resulta da coordenação direta da equipe contratada e da execução conjunta dos projetos, sem supressão dos requisitos de segurança.

O valor adotado é o das propostas da PROX ELETRO LTDA: nº 84/2026, R\$ 30.810,52; nº 79/2026 e nº 80/2026, R\$ 7.939,89 e R\$ 15.363,25, respectivamente. O total é de R\$ 54.113,66. Os valores incluem os materiais e serviços discriminados nas propostas, sem acréscimo autônomo de BDI ou duplicação de custos.

A solução escolhida é a execução pelo consumidor mediante contratação de empresa especializada. A coordenação municipal do prazo e das três frentes atende à prioridade da demanda, enquanto o projeto, os padrões da rede e o comissionamento permanecem sob disciplina técnica da CELESC.

Os documentos CELESC definem os projetos, os quantitativos e as condições de intervenção na rede. Sua base interna de custos possui finalidade e condições operacionais próprias, distintas da formação do preço de uma empreitada contratada no mercado. Por isso, a comparação econômica adota as cotações contemporâneas para o escopo integral, complementadas pelas referências públicas de componentes, sem utilizar o orçamento da concessionária como teto automático do contrato municipal. A proposta da PROX totaliza R\$ 54.113,66 e é inferior à cotação Eletrons de R\$ 58.699,04 nas três intervenções. A diferença de R\$ 4.585,38 representa 7,81% do orçamento comercial comparado, para execução do mesmo conjunto de projetos, com materiais e serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de três intervenções de deslocamento e readequação de redes e postes do Sistema Elétrico de Distribuição da CELESC, na Rua Luiz José Duarte (PS nº 400835072), no Rio Rincão – Frente 01 (PS nº 400835609) e no Rio Rincão – Frente 02 (PS nº 400835610), Município de Sangão/SC, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, em lote único composto por três itens, conforme os projetos CELESC e o Termo de Referência.

O ciclo de execução inicia-se com a conferência das três Notas PS, emissão de ART, comprovação do CHTE compatível, planejamento das frentes, materiais novos e homologados e programação das liberações exigidas pela concessionária.

Na etapa física serão executados os deslocamentos e as readequações de rede e postes, remanejamentos de condutores, estruturas, conexões, aterramentos e demais serviços definidos no projeto da CELESC. A contratada deverá fornecer os recursos necessários à entrega integral do objeto, sem ampliação do escopo previsto nos documentos técnicos.

DADOS GERAIS

Concluída a intervenção, deverão ser realizados os testes, ajustes, entrega da documentação técnica e fiscal, devolução dos materiais retirados da rede quando aplicável, correção de inconformidades e solicitação de comissionamento. O recebimento definitivo observará a aprovação da CELESC e as condições do Termo de Referência e do contrato.

Após o comissionamento, os ativos sujeitos à incorporação passarão ao sistema da concessionária nos termos dos instrumentos CELESC aplicáveis. Permanecerão sob responsabilidade da contratada as garantias dos materiais, equipamentos e serviços por ela fornecidos ou executados, bem como a correção de vícios ou defeitos que lhe sejam imputáveis, observados o contrato administrativo, as garantias dos fabricantes e as exigências da concessionária.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos decorrem da natureza das intervenções na rede de distribuição e estão incorporados ao Termo de Referência:

- empresa legalmente constituída, com objeto social compatível com serviços de engenharia elétrica em redes de distribuição;
- registro regular da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no conselho profissional competente, com emissão da ART de execução;
- CHTE – Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira válido e compatível perante a CELESC, obrigatoriamente antes da Ordem de Serviço e durante toda a execução;
- equipes técnica e operacionalmente habilitadas para atividades em instalações elétricas, com atendimento à NR-10, requisitos do SEP, NR-35 e às exigências específicas para trabalho em linha viva quando aplicável;
- capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o deslocamento e a readequação de redes aéreas de distribuição e postes, limitada às atividades efetivamente previstas no projeto;
- fornecimento exclusivo de materiais e equipamentos novos, certificados/homologados e compatíveis com os padrões técnicos da CELESC;
- rastreabilidade dos materiais aplicados e retirados, com notas fiscais, registros, identificação, cadeia de custódia e devolução dos bens da concessionária quando prevista;
- correção, sem ônus adicional ao Município, das não conformidades de execução ou fornecimento imputáveis à contratada e apontadas pela fiscalização municipal ou pela CELESC;
- apresentação da documentação necessária ao comissionamento, incluindo ART, relatórios, registros fotográficos, notas fiscais, comprovantes de inspeção e demais evidências exigidas;
- garantia dos materiais, equipamentos e serviços fornecidos, com substituição ou reparação dos componentes defeituosos quando a responsabilidade for da contratada;
- recomposição ou refixação dos cabos e elementos de empresas compartilhadoras existentes nos postes deslocados ou substituídos, quando tecnicamente aplicável e conforme orientação da CELESC;
- proibição de qualquer intervenção na rede sem prévia autorização, coordenação e liberação operacional da CELESC.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DADOS GERAIS

O quantitativo corresponde a três intervenções completas, uma por Nota PS, nos locais identificados. A PS nº 400835609 abrange intervenção em dois postes, conforme a definição administrativa do escopo. A composição da proposta nº 79/2026 compreende o poste novo discriminado no fornecimento e os serviços de instalação e retirada previstos para os dois postes, pelo preço global de R\$ 7.939,89.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor adotado é o das propostas da PROX ELETRO LTDA: nº 84/2026, R\$ 30.810,52; nº 79/2026 e nº 80/2026, R\$ 7.939,89 e R\$ 15.363,25, respectivamente. O total é de R\$ 54.113,66. Os valores incluem os materiais e serviços discriminados nas propostas, sem acréscimo autônomo de BDI ou duplicação de custos.

As duas fontes comerciais abrangem o mesmo escopo completo das três PS: PROX ELETRO LTDA, R\$ 54.113,66, e Eletrons, R\$ 58.699,04. A PROX apresenta o menor preço em cada intervenção e no conjunto, com diferença favorável de R\$ 4.585,38, equivalente a 7,81% da outra cotação. A pesquisa pública de componentes constitui suporte complementar: nas 28 linhas com referência recente, para as mesmas quantidades, os unitários exibidos da PROX somam R\$ 6.340,17, ante R\$ 8.101,12 das referências. A conclusão econômica considera as cotações integrais, o escopo dos projetos, a execução coordenada e as referências complementares, sem transformar preços isolados de materiais em orçamento global da obra. O conjunto documental fundamenta a adoção de R\$ 54.113,66 como preço global da contratação: menor cotação para o escopo completo, preços individualizados por PS, composição de materiais e serviços e suporte público complementar. A vantajosidade compreende o preço e a execução coordenada no prazo de 60 dias, para atendimento prioritário da demanda municipal.

A contratação será consolidada em lote único com 03 itens, cada qual com unidade UN, quantidade 1 e preço global próprio. A discriminação entre materiais e serviços das propostas é composição do preço, sem contratação separada de insumos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.113,66.

Item	Local e objeto	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Rua Luiz José Duarte – deslocamento e readequação de rede e postes – PS 400835072	UN	1	R\$ 30.810,52	R\$ 30.810,52
2	Rio Rincão – Frente 01 – deslocamento e readequação de rede e postes – PS 400835609	UN	1	R\$ 7.939,89	R\$ 7.939,89
3	Rio Rincão – Frente 02 – deslocamento e readequação de rede e postes – PS 400835610	UN	1	R\$ 15.363,25	R\$ 15.363,25

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução reúne as três frentes prioritárias em lote único, com preços e medições discriminados por PS, coordenação operacional comum e responsabilidade executiva concentrada.

O atendimento prioriza as três frentes individualizadas pelas PS, com projetos, quantitativos e comissionamento próprios. Sua execução conjunta permite uma única coordenação de equipe, materiais e interlocução com a CELESC. As intervenções da Rua 30 de Março e da Rua Natal Bertan não integram este objeto nem condicionam fisicamente a execução das três frentes ora contratadas. O objeto atual é tratado integralmente para os fins de orçamento, seleção, contratação e controle anual.

DADOS GERAIS

Não se separa o fornecimento de materiais da execução de cada PS: seus componentes formam solução técnica completa. A mobilização das três frentes será coordenada por um executor, sem dependência física da execução das duas intervenções excluídas.

O montante é inferior ao limite de R\$ 130.984,20 vigente em 2026 para o art. 75, I, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025. A presente contratação considera o valor conjunto das três intervenções, sem repartição dos materiais, dos serviços ou das PS em dispensas autônomas.

Item	Local da intervenção	Nota PS	Valor total
1	Rua Luiz José Duarte	PS 400835072	R\$ 30.810,52
2	Rio Rincão – Frente 01	PS 400835609	R\$ 7.939,89
3	Rio Rincão – Frente 02	PS 400835610	R\$ 15.363,25

Para o enquadramento, adota-se a natureza efetiva das intervenções e o controle das dispensas por valor na mesma unidade gestora e exercício.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui interdependência operacional com a CELESC, responsável pelas liberações, inspeções e comissionamento. A execução compreende a formalização do instrumento de execução de obra e incorporação pelo consumidor, ART, CHTE compatível, programação dos serviços, inspeções e liberações operacionais da CELESC. Esses procedimentos integram a execução contratual, com observância das condições de segurança para intervenção na rede.

Eventuais interferências de redes compartilhadas, acessos e infraestrutura municipal deverão ser coordenadas em cada frente, sem inclusão de serviços externos aos três projetos.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há Plano de Contratações Anual formalizado para vinculação específica. A demanda integra o planejamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e possui correspondência com a dotação de Manutenção dos Serviços Públicos, indicada no parecer contábil do processo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- eliminar as interferências identificadas na Rua Luiz José Duarte e no Rio Rincão – Frentes 01 e 02, conforme as três Notas PS;
- adequar a rede e os postes às condições urbanas e operacionais do local, com execução definitiva e tecnicamente regular;
- assegurar execução padronizada, segura e rastreável, com materiais homologados, mão de obra habilitada e observância das exigências da concessionária;
- executar as três frentes pelo valor global de R\$ 54.113,66, com controle dos preços e da medição de cada PS;
- reduzir retrabalhos e mobilizações repetidas mediante coordenação única do fornecimento e da execução;
- assegurar o comissionamento da intervenção e, quando aplicável, a incorporação dos ativos à rede da CELESC, conforme seus procedimentos;

DADOS GERAIS

- preservar os recursos materiais e patrimoniais mediante controle, rastreabilidade e devolução dos equipamentos retirados da rede;
- facilitar a gestão e a fiscalização mediante concentração da responsabilidade executiva em um único contratado;

11. PROVIDÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

A implantação compreende empenho, formalização contratual, emissão da Ordem de Serviço, ART, mobilização da equipe e programação das liberações CELESC. A contratada mantém a regularidade e os registros profissionais durante a vigência. Execução: 60 dias corridos; vigência: 120 dias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A intervenção apresenta impactos ambientais e urbanos predominantemente localizados e temporários, decorrentes de escavações, movimentação de veículos e equipamentos, geração de resíduos e materiais retirados, ruído e eventual restrição temporária de circulação na via.

As medidas mitigadoras deverão compreender isolamento e sinalização do local, organização do tráfego e dos acessos, proteção de pedestres e imóveis lindeiros, controle e destinação adequada de resíduos, utilização de EPIs/EPCs, observância da segurança elétrica, recomposição das áreas afetadas e devolução dos materiais pertencentes à CELESC, conforme aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação conjunta das três intervenções é tecnicamente adequada à necessidade descrita, preservados os projetos, a coordenação operacional e o recebimento individualizado por PS.

A contratação de R\$ 54.113,66 enquadra-se no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 57, V, do Decreto Municipal nº 051/2025. O controle anual considera conjuntamente os valores identificados na instrução, totalizando R\$ 115.771,75.

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da execução conjunta das três intervenções, pelo preço de R\$ 54.113,66, com prazo de 60 dias corridos, responsabilidade técnica e observância dos projetos e das condições operacionais CELESC.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

☒	Esta equipe declara VIÁVEL a contratação nas condições técnicas, econômicas e operacionais estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
☐	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, data da assinatura digital.

ITAMAR OSVALDO
CARDOSO:75040891920

Assinado de forma digital por
ITAMAR OSVALDO
CARDOSO:75040891920
Dados: 2026.10.30 07:42:31 -03'00'

Itamar Osvaldo Cardoso
Diretor de Obras
Matrícula nº 3034